



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo  
N.º 1/2021

Plenário | 13.1.2021

# Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	
Temas de ordem geral	>> 3
Gestão de Quadros/Comissões de Serviço/Licenças	>> 4
Recursos Hierárquicos (Artigo 103.º da LOSJ)	>> 5
■ ADITAMENTO À ORDEM DO DIA	>> 5



## Presenças

(Reunião realizada por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março)

### ■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Lucília Gago*.

### ■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Orlando Romano, Maria Raquel Ribeiro Desterro de Almeida Ferreira, Maria José Valente de Melo Bandeira e Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita*;

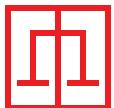
Procuradores da República, *Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira, Alexandra Maria da Conceição Chícharo das Neves, António Filipe Gaspar da Costa Maciel, Ana Paula Lopes Leite, Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Manuel de Magalhães e Silva, José Manuel Mesquita, Professor António Manuel Tavares de Almeida Costa, Dr.ª Brigitte Raquel Bazenga Vieira Tomás Gonçalves e Dr. Rui Manuel Portugal da Silva Leal*;

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: *Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves*.

### ■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



# Conselho Superior do Ministério Público

## ■ ORDEM DO DIA

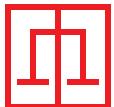
### Temas de ordem geral

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à alteração da delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público na Secção Permanente nos seguintes termos:

"1 – O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão Plenária, de 13 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto), delega na Secção Permanente a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Elaboração dos projetos de movimento dos magistrados do Ministério Público;
- b) Apreciação das exposições e reclamações relativas aos projetos de movimentos de magistrados;
- c) *Nomeação de procuradores da República estagiários;*
- d) *Transferência de procuradores da República estagiários;*
- e) Autorização de permutes, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público;
- f) Destacamento de magistrados, nos termos do artigo 154.º do Estatuto do Ministério Público;
- g) Reafetação de magistrados do Ministério Público, nos termos do artigo 77.º do Estatuto do Ministério Público;
- h) Autorização do exercício de funções de magistrados em mais de um tribunal, procuradoria ou secção da mesma comarca, nos termos do artigo 79.º do Estatuto do Ministério Público;
- i) Elaboração do projeto do plano anual de inspeções;

- j) Apreciação de requerimentos para realização de inspeção e redistribuição de inspeções que não possam ser determinadas nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos de Inspeção do Ministério Público;
- k) Aprovação da deliberação para autorização de frequência das atividades de formação contínua calendarizadas pelo CEJ;
- l) Apreciação de comunicações e pedidos de autorização de magistrados para o exercício de outras funções, à luz do disposto no artigo 107.º do Estatuto do Ministério Público;
- m) Apreciação das reclamações das listas de antiguidade;
- n) Autorização para os magistrados residirem em local diverso do previsto na lei;
- o) Emissão do parecer para fixação de remuneração devida pelo exercício de funções em regime de acumulação ou de substituição;
- p) Apreciação das questões suscitadas por magistrado sobre índice ou posição remuneratória diferentes daqueles por que aufera (aditada);
- q) Apreciação da situação concreta dos magistrados requerentes da aposentação ou reforma e a emissão de informação relativa à verificação dos requisitos para a jubilação;
- r) Autorização para a prestação de serviço ativo por magistrados jubilados;
- s) Todos os atos inerentes ao procedimento de aposentação por incapacidade;



# Conselho Superior do Ministério Público

- t) Apreciação de recursos hierárquicos de deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça proferidas no âmbito do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 111.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça.
- 2 – O Plenário do Conselho Superior do Ministério Público deve ser informado da agenda e das deliberações da Secção Permanente.”
- 2.** O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade:
- recomendar à Senhora Procuradora-Geral da República que faça sentir, uma vez mais, ao Ministério da Justiça não só a necessidade de rever a Portaria 372/2019, mas também e sobretudo a urgência em reforçar o quadro de oficiais de justiça afetos ao Ministério Público de acordo com as necessidades efetivamente existentes;
  - determinar elaboração de estudo sobre o quadro de oficiais de justiça nos DIAP's Regionais e nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

*Relator: Dr. Alcides Rodrigues*

## Gestão de Quadros/Comissões de Serviço/Licenças

- 3.** O CSMP deliberou, por maioria, proceder à ratificação da posição, previamente consensualizada através de email circulado pelos Srs. Conselheiros deste CSMP, relativamente à recomposição do júri relativo ao procedimento concursal de seleção dos magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca, passando o mesmo a ser integrado pelo Sr. Vice Procurador-Geral da República, pelo Sr. Procurador-Geral Adjunto, Dr. Pedro Baranita, pelo Sr. Dr. Magalhães e Silva, e pela Dr.ª Brigitte Gonçalves.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

Não participaram na discussão nem na votação os Drs. Carlos Teixeira, Filipe Maciel e Brigitte Gonçalves.

- 4.** O CSMP deliberou, por maioria, em manter a deliberação do Acórdão deste Plenário de 18/11/2020 pelo qual, nos termos dos arts. 178.º, n.º 4, e 125.º, n.º 3, e EMP, foi deliberado não conceder à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Maria Margarida Cabral Bandeira de Lima**, colocada no Juízo de Família e Menores da Amadora, da Comarca de Lisboa Oeste:

- autorização para exercício das funções de Senior Asset Recovery Consultant em Moçambique, no âmbito do programa estabelecido entre a Procuradoria-Geral da República de Moçambique e o Basel Institute on Governance, em comissão de serviço externa;
- licença sem remuneração para o exercício de funções em organizações internacionais, ao abrigo do disposto no artigo 124.º



# Conselho Superior do Ministério Público

al. c), do nEMP, nem a licença sem remuneração prevista na alínea a) do artigo 124.º do nEMP.

*Relator: Dr. Carlos Teixeira*

Votaram contra as Dr.<sup>as</sup> Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota.

Absteve-se o Dr. Orlando Romano.

5. O CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o pedido de exoneração apresentado pela Dr.<sup>a</sup> **Patrícia Penque Vicente**, Procuradora da República em funções em Cascais, Comarca de Lisboa Oeste, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota*

## Recursos Hierárquicos (Artigo 103.º da LOSJ)

6. Adiado

7. Adiado

## ADITAMENTO À ORDEM DO DIA

O CSMP deliberou, por votação secreta e maioria, em proceder à nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Carlos José de Sousa Mendes**, para o Tribunal Constitucional.

*A sessão teve início às 10H e terminou às 12h45.*